



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.700

Conde, 05 de março de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 019/2026

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, e de conformidade com o que dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.327/2026, que instituiu o Plano Plurianual – PPA, para o período 2026 a 2029, considerando as alterações promovidas pela Câmara Municipal de Conde, relativa as Emendas Individuais do Poder Legislativo,

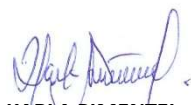
DECRETA

Art. 1.º – Ficam alterados os Anexos que compõem o Plano Plurianual – PPA, do município de Conde, para o período de 2026 a 2029, para adequá-lo às Emendas Individuais do Poder Legislativo, inseridas no PL 20/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, aprovado na sessão ocorrida em 12 de janeiro de 2026, e promover a compatibilização das peças orçamentárias, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2.º – Permanecem em vigor os demais dispositivos da supramencionada norma para todos os seus efeitos legais.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Conde/PB, 05 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 320/2026

CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ASTROGILDO DE FRANÇA RIBEIRO para o cargo de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS, simbologia CAAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 321/2026

CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JAIRO SOARES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2342, do cargo de MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE Nº 001/2026

Partes: Município de Conde/PB, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, e a empresa Justech Soluções Governamentais LTDA, CNPJ nº 63.310.013/0001-87. **Objeto:** Doação do direito de uso, em caráter gratuito, não exclusivo e intransferível, do **Sistema Integrado de Acompanhamento de Obras Públicas – SIAO**, destinado à gestão e fiscalização informatizada de contratos de obras e serviços de engenharia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** Sem ônus para o Município. **Vigência:** 02 (dois) anos, contados da data de assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos mediante interesse das partes. **Data da Assinatura:** 05 de março de 2026. **Signatários:** Karla Pimentel – Prefeita Constitucional do Município de Conde/PB; Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior – Representante Legal da Justech Soluções Governamentais LTDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a regulamentação do abastecimento e utilização dos veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Administração do Município de Conde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Conde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, controlar e fiscalizar o abastecimento e a utilização da frota oficial do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o horário para abastecimento dos veículos oficiais vinculados à Administração Municipal, que deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira, das 06h00 às 15h00**.

§1º Excetuam-se da limitação de horário prevista no caput os veículos que desempenhem atividades essenciais, tais como:

I – Viaturas da Guarda Municipal;

II – Veículos utilizados pelo Conselho Tutelar;

III – Ambulâncias e demais veículos vinculados aos serviços de saúde em caráter emergencial.

Art. 2º Fica expressamente proibida a concessão de carona em veículos oficiais, salvo quando relacionada a serviço público devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

Art. 3º A utilização dos veículos oficiais deverá ocorrer, prioritariamente, dentro dos limites territoriais do Município de Conde.

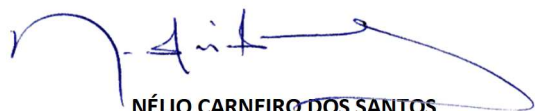
§1º O transporte intermunicipal somente será autorizado mediante prévia justificativa formal, considerando a demanda do serviço e a real necessidade administrativa, com autorização da autoridade competente.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Os veículos que não desempenharem funções essenciais, deveram ser recolhidos na gerencia de transportes impreterivelmente toda sexta feira as 15h00 retornando as atividades na segunda feira à partir da 06h00

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 04 de março de 2026.



NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Serviços de Bombeiro Civil para prevenção e combate a incêndio e assistência emergencial de resgate. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00034/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00366/2025 - Associação de Bombeiros Profissionais Cíveis de Conde - Apostila 01 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 14.00 - Secretaria de Turismo. 23.695.1004.1043 - Implantação do Centro de Eventos de Conde. 23.695.1004.2093 - Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde. 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 13.02.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00270/2022 - Studio Night Palco e Sonorização Eireli - Apostila 04 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 14.00 - Secretaria de Turismo. 23.695.1004.1043 - Implantação do Centro de Eventos de Conde. 23.695.1004.2093 - Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde. 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CT Nº 00271/2022 - A P A Promoções e Eventos Ltda - Apostila 03 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 14.00 - Secretaria de Turismo. 23.695.1004.1043 - Implantação do Centro de Eventos de Conde. 23.695.1004.2093 - Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde. 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 13.02.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de consumo – mochilas escolares. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 30.05-001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Dom Mariano CONDOMAR – PE. DOTAÇÃO: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; e 550 – Transferência do Salário Educação: 12.00 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.361.1007.2065 – Desenvolvimento das Atividades da Educação – QSE 12.361.1007.2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00052/2026 - 05.02.26 - ATOMOS COMERCIAL LTDA - R\$ 490.470,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material de consumo – mochilas escolares; DESIGNO os servidores Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como Gestora; e Claudio de Mendonça Fernandes, Subgerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 04 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Aquisição de material de consumo – mochilas escolares; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ATOMOS COMERCIAL LTDA - R\$ 490.470,00.

Conde - PB, 04 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita
